

O Código de Conduta define o modo como a empresa e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos no Código.

Este Código respeita os Códigos de Ética Profissional a que cada um está sujeito.



Código de Conduta



2022



Index

Mensagem da administração	3
O Código de Conduta	4
Objetivos do Código de Conduta	5
Valores da Companhia	6
LGPD	8
Conduta da GerConsult em relação a seus profissionais	9
Conduta pessoal do profissional da GerConsult	10
Conduta em relação a agentes públicos	11
Conduta em relação ao mercado, clientes, parceiros e concorrentes	12
Confidencialidade	12
Compras e contratos	12
Concorrência	13
Uso de Softwares	13
Conduta em relação a organizações sindicais e órgãos de classe	13
Conduta em relação as atividades político partidárias	14
Comunicação interna e externa	14
Informação sobre a empresa e seus negócios	15
Confidencialidade	15
Informações privilegiadas	15
Documentos da empresa	16
Meio ambiente	16
Responsabilidade sobre o código de conduta	17
Canais de comunicação	19

01.

Mensagem da administração

Como compromisso e responsabilidade corporativa, a GERCONSULT – Gerencial Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda., tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes e entes governamentais.

Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.



Ramon Arnús Filho
Sócio Diretor



02.

O Código de Conduta

Valores e princípios que devem reger as atividades da empresa e de seus profissionais.

O Código de Conduta define o modo como a empresa e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos no Código.

Este Código respeita os Códigos de Ética Profissional a que cada um está sujeito.



03.

Objetivos do Código de Conduta

1

Transmitir com clareza os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los

2

Referência coletiva e individual para as atitudes e o comportamento de cada profissional da empresa.

3

Contribuir para que esses valores sejam respeitados e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação ao ambiente corporativo, à comunidade e ao meio ambiente.





04.

Valores da Companhia

Missão

Ser uma empresa sólida, que desenvolve seu trabalho com qualidade e ética, focada nas necessidades do cliente.

Visão

Permanecer entre as melhores empresas de prestação de serviços no segmento;

Reconhecimento por sua competência, qualidade técnica e ética;

Dispor de equipe de funcionários identificada com a missão e os valores corporativos;

Proporcionar visão de futuro para todos os colaboradores;

Investir na estrutura organizacional e no conhecimento técnico.

Valores

Conquistar e manter a confiança dos clientes, parceiros e funcionários;

Qualidade dos serviços prestados;

Competência do corpo técnico;

Busca da sustentabilidade, focando na sobrevivência em longo prazo;

Comprometimento com a responsabilidade socioambiental;

Desenvolver as atividades com ética, honestidade, idoneidade e comprometimento.

A quem se aplica

O Código de Conduta (“Código”) se aplica a todos os profissionais que trabalham para a empresa ou com ela se relacionem e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da mesma:

- **com seus colegas**
- **superiores e subordinados**
- **com profissionais das empresas consorciadas**
- **com prestadores de serviços**
- **fornecedores**
- **clientes**
- **outros parceiros e concorrentes**
- **com o poder público, em todos os níveis**
- **com a sociedade em geral.**



05.

LGPD

Aprovada em 17/09/2020, a chamada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709 - LGPD).

Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), sigla em inglês), a lei brasileira busca preservar direitos individuais, estipulando uma série de obrigações para as organizações, dispondo sobre a obtenção, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, tanto online quanto offline.

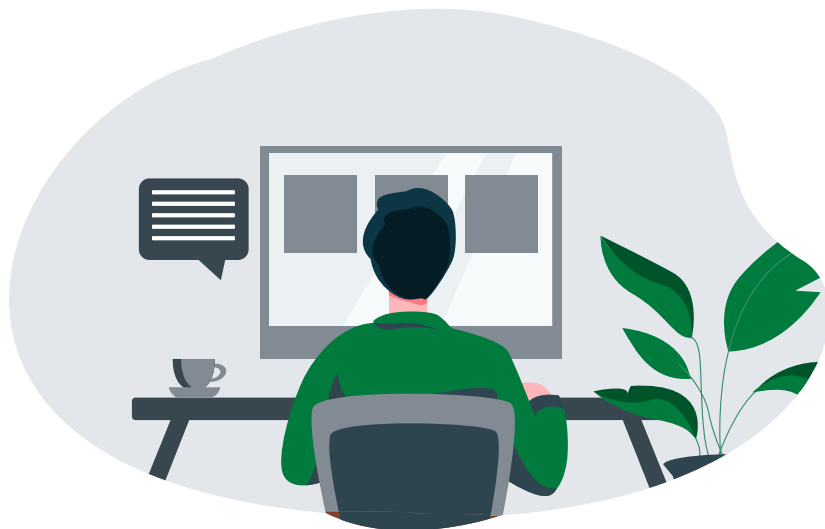
A LGPD foi sancionada com o intuito de aumentar a responsabilidade das empresas sobre a forma como lidam com informações pessoais, evitando vazamento, abusos, perda ou uso dos dados para fins não autorizados.

A Gerencial Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda. – GERCONSULT, conhece e cumpre os requisitos da Lei Geral de Proteção e Tratamento de Dados.



06.

Conduta da GerConsult em relação a seus profissionais



A **GERCONSULT** está comprometida com a igualdade de oportunidades, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional.

A empresa incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento e desenvolvimento da empresa e de seus profissionais.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis em um ambiente de trabalho respeitoso e digno e não são tolerados.

Entende-se por assédio moral toda e qualquer ofensa, violação, ação ou palavra que possa denegrir, inferiorizar ou causar dano psicológico.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados pelos profissionais no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, autoridades etc.) serão punidos de acordo com a legislação.



07.

Conduta pessoal do profissional da GerConsult

Todos os profissionais da **GERCONSULT** devem seguir as normas e orientações, devendo ser evitadas atividades de relações pessoais que conflitem com os interesses da empresa, recomendando-se as seguintes posturas:

O porte de drogas ilícitas ou armas, não é permitido no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções penais.

A indicação de parentes e amigas para as vagas de trabalho oferecidas pela empresa pe uma prática aceita, contato que caiba às áreas responsáveis decidir pela seleção, contratação e demissão.

Não são admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão de qualquer profissional.

A aceitação de oferta de presentes, refeições e/ou convites para eventos deve se limitar a brindes que não sejam considerados como forma de influenciar qualquer decisão a respeito de negócios da empresa.

Outras práticas de favorecimentos não são aceitas.

08.

Conduta em relação a agentes públicos

A GERCONSULT cumpre as legislações aplicáveis e incentivam o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Sendo assim, não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função.

Portanto, é vedado a todos os Colaboradores:

Financiar, custear ou propagar qualquer forma de patrocínio à prática de atos ilícitos.

Usar uma pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos;

Oferecer concessões ou autorizações, aceitar ou receber qualquer tipo de benefício, pagamento, presente, entretenimento ou hospitalidade que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos.

Em reuniões/encontros com um ou mais agentes públicos, o Colaborador deve se preocupar em:

Envolver, sempre que possível, um ou mais colaboradores;

Informar previamente ao agente público o assunto que será tratado e o interesse envolvido;

Limitar-se a tratar de assuntos da respectiva alçada, respeitando os limites de sua função.



09.

Conduta em relação ao mercado, clientes, parceiros e concorrentes

Além de assegurar a qualidade dos serviços que oferece, a **GERCONSULT** tem o compromisso de atender aos clientes sempre com eficiência, dentro dos prazos estipulados, com educação e transparência. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

10.

Confidencialidade

A **GERCONSULT**, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios.

10.

Compras e contratos

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira e integridade na condução da negociação, em referência à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

11.

Concorrência

A **GERCONSULT** respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores serviços e preços compatíveis. Não se admite, por parte da empresa e de seus profissionais, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

12.

Uso de Softwares

Os colaboradores que utilizam equipamentos eletrônicos particulares para fins profissionais relacionadas à empresa estão sujeitos à mesmas condições, ou seja, todos os softwares devem ser originais e estar com suas licenças em dia. Colaboradores que utilizam softwares não licenciados estão sujeitos à penalidades legais.

13.

Conduta em relação a organizações sindicais e órgãos de classe

A **GERCONSULT** cumpre todos os seus deveres no que tange às organizações sindicais e órgãos de classe.



14.

Conduta em relação as atividades político partidárias

A GERCONSULT não exerce atividades político-partidárias. Cada profissional que deseja participar dessas atividades deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome, os recursos e as dependências da empresa, seja para solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais com qualquer candidato ou partido. A empresa se permite fazer doações a partidos políticos, desde que dentro da legalidade.

15.

Comunicação interna e externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicado e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos e outros.

16.

Informação sobre a empresa e seus negócios

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da **GERCONSULT**.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções legais.

17.

Confidencialidade

Todas as informações referentes a contratos, clientes e áreas da empresa são confidenciais e sua divulgação deve ser autorizada pelo superior responsável.

18.

Informações privilegiadas

O profissional que tem conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar a empresa. É vetado o uso de informações privilegiadas e benefício pessoal ou alheio.



19.

Documentos da empresa

Relatórios, correspondências, arquivos digitais e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da empresa e não podem ser retirados da empresa ou copiados sem a devida autorização.

O produto de qualquer trabalho técnico, intelectual, tecnológico, artístico e outros, produzido para a empresa, é de propriedade da mesma, independente de seu desenvolvedor, e não pode ser utilizado para benefício pessoal ou alheio.

20.

Meio ambiente

Todas as atividades devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade.



21.

Responsabilidade sobre o código de conduta

A responsabilidade geral pelo presente Código de Conduta da **GERCONSULT** é da Diretoria da Empresa. Cada superior de equipe, departamento e/ou contrato é um representante da empresa em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Caso não se sinta capaz de algum esclarecimento, deve encaminhar as questões ao RH;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondem ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores da GERCONSULT e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento do RH ou Diretoria para informação e eventuais ações adicionais.

Cada profissional da empresa deve zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e informar seu superior imediato e a área de recursos Humanos quando souber de alguma violação às normas. Ninguém sofrerá retaliação por informações de boa fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.





Canais de comunicação

contato@gerconsult.com
Site: www.gerconsult.com



Gerconsult



